



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/009/SMSO/17/2018.

CARTA-CONTRATO Nº 009/SMSO/17.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000662-9.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**CONTRATADA: CHAVEIRO DR DAS FECHADURAS COMERCIAL DE FERRAGENS
LTDA-ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA OU ABERTURA DE
FECHADURAS.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;
2) DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Gláucio Atorre Penna, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **Chaveiro Dr. Das Fechaduras Comercial De Ferragens Ltda-Me**, sediada na **Rua São Bento, 315 – Loja 14 – Centro – São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.570.614/0001-80**, neste ato representada por seus Sócios, Senhor **Ricardo D'Agosto**, portador do RG nº **16.440.570-7**, e do CPF nº **057.556.328-12** e Senhor **Donato D'Agosto Junior**, portador do RG nº **4.361.845-5**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico Doc. SEI nº **9681770** e o despacho de Doc. SEI nº **9684543**, do Processo SEI nº **6022.2017/0000662-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento a Carta-Contrato nº **009/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

- 2.1. O valor total da presente prorrogação importa em **R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais)**.
- 2.2. As despesas correspondentes será onerada pela dotação orçamentaria nº: **22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (SIURB)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas da Carta-Contrato nº **009/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
GLÁUCIO ATTORRE PENNA
CHEFE DE GABINETE
SIURB**

CHAVEIRO DR. DAS FECHADURAS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA-ME

RICARDO D'AGOSTO
Sócio diretor

DONATO D'AGOSTO JUNIOR
Sócio diretor

